

do Estado de Minas Gerais.

Art. 252 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agosto Prefeitura Municipal de Moema, 05 de
de 1983.

Prefeito Municipal - *Ermano*
Oficial de Administração - *Rebernia*

Lei nº 391

PL/22/83

"Autoriza a aplicação de Recursos disponíveis em "Open market" e "Dremanthg"

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

104

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema, Minas Gerais, autorizado a aplicar recursos disponíveis, da Prefeitura Municipal em "Open Market" ou "Overnight".

Art. 2º - Os rendimentos decorrentes dessa aplicação são contabilizados da seguinte forma:

1.300.00.00 - Receita Patrimonial

13.20.00.00 - Receita de Valores Mobiliários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 05 de Agosto de 1983.

Prefeito Municipal - *[Assinatura]*
Oficial de Administração - *[Assinatura]*

Lei nº 392

P.L. 23/83

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com as Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no Município, e da "Atas Ordinárias".